



# DESCRITIVO DE CONTROLES INTERNOS

Junho 2023

## Sumário Executivo

Em atendimento à Resolução CVM nº 21, de 25 de Fevereiro de 2021 (“Resolução”), que dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários que em seu Artigo 16º, Inciso III, estabelece que o administrador de carteiras de valores mobiliários, deve manter página na rede mundial de computadores com as regras, procedimentos e descrição dos controles internos, elaborados para o cumprimento desta Resolução. Desta forma, este documento foi constituído este descritivo de controles internos do BNY Mellon Banco S.A e do BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“BNY Mellon”).

### **BNY Mellon Banco S.A.**

O BNY Mellon Banco S.A. é uma empresa subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation. Atua nas atividades de Custódia e liquidação de ativos que constituem as carteiras de fundos de investimento administrados pela BNY Mellon DTVM e outros administradores, e a custódia e liquidação dos ativos de carteiras de investidores não-residentes (INRs). As atividades operacionais da DTVM e do Banco abrange as Áreas de Cadastro; Backoffice; Precificação; Risco de Mercado, Crédito e Liquidez; Contabilidade; Tesouraria de Clientes; Custódia e Tesouraria Corporativa; respectivamente.

### **BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.**

A BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. é uma empresa subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation. Atua nos serviços de administração fiduciária e controladoria de fundos de investimento em geral e fundos estruturados e de distribuição de cotas de fundos.

## **Estrutura de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos, Auditoria e Privacidade do BNY Mellon**

O BNY Mellon segue um sistema de controle internos e uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos que tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os mais diversos riscos aos quais está exposto na condução de seus negócios de acordo com o seu apetite de risco, através de controles adequados e eficientes com revisões periódicas. Essa estrutura abrange os riscos: i) Operacional. ii) de Continuidade de Negócios; iii) de Conformidade; iv) de Informação e cibernético; v) de Crédito; vi) de Mercado; vii) de Liquidez; viii) de variação de taxa de Juros; ix) de Lavagem de Dinheiro; x) Sócio-ambiental e impactos climáticos; xi) Legais; xii) de Fraudes; xiii) de Prestadores de Serviços; xiv) de Administração Fiduciária; xv) de Corrupção; e xvi) outros riscos eventualmente identificados.

### **As 3 Linhas de Defesa**

As regras, políticas, procedimentos e controles internos do BNY Mellon são desenvolvidos no princípio de disseminação do conceito de que todos são Gestores de Risco. Possuímos uma estrutura bem definida de gerenciamento de riscos, alinhadas globalmente com funções e responsabilidades determinadas de forma objetiva e divididas entre Três Linhas de Defesa com equipes segregadas e linhas de reporte distintas.



A **Primeira Linha de Defesa** é composta por todos os gerentes e funcionários das Áreas de Negócio, os quais são responsáveis por executar os controles e gerenciar os riscos associados às suas atividades de acordo com as regras, políticas internas e exigências legais e regulatórias.

Nesta estrutura, a área de **Embedded Control** é responsável por fortalecer a Primeira Linha de Defesa na auto avaliação dos riscos associados a seus negócios, processos, serviços ou funções, bem como no desenvolvimento e implementação de controles efetivos para mitigar a ocorrência dos mesmos. Isso inclui: (i) Trabalhar em conjunto com os gerentes de negócios em qualquer parte do mundo para garantir que o ambiente de controles internos atenda às expectativas de nossos clientes e reguladores globais e locais; (ii) Auxiliar os gerentes de negócios a identificar erros de controle (eventos de risco operacional) e comunicá-los de forma imediata e efetiva aos Gerentes da Linha de Negócios e para a Gestão Corporativa de Riscos; (iii) Atuar como facilitador no planejamento de planos de ação para corrigir os erros identificados e no monitoramento de sua conclusão; (iv) Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos e ferramentas para aumentar a eficiência operacional e trazer melhorias, incluindo a execução de um processo contínuo de testes de controles; (v) Ajudar a disseminar uma cultura de gerenciamento de controles e riscos alinhada com a estrutura de risco e governança do BNY Mellon DTVM.

A área de **Due Diligence** é inteiramente dedicada aos processos de avaliação de prestadores de serviços. O escopo das atividades da equipe que integra essa área abrange os prestadores de serviço dos fundos de investimento sob a administração e custódia do Conglomerado. O processo abrange análises quantitativas e qualitativas, baseadas nos dados enviados pelos prestadores de serviços. As principais áreas técnicas do Conglomerado estão inseridas no processo e são partes integrantes do processo de avaliação, classificação do risco e a aprovação final. Esta medida visa assegurar que os requisitos constantes da legislação e regulamentação vigentes sejam plenamente atendidos por estes prestadores de serviços e, assim, mitigar o risco de associação com prestadores de serviços que possam representar alto risco ao Conglomerado.

A **Segunda Linha de Defesa** é composta precipuamente pelas áreas de **Risk Management e Compliance**. Essas áreas são responsáveis por garantir a existência de uma estrutura de gerenciamento de risco, alinhada globalmente e eficaz em toda a Instituição e supervisionar de forma independente a atuação da Primeira Linha de Defesa.

A área de **Risk Management** possui, no âmbito de sua atividade, atribuições de supervisão e avaliação das atividades de administração e distribuição de fundos de investimento, com destaque para:

- Supervisionar e avaliar as atividades da Primeira Linha de Defesa quanto a identificação e documentação de processos chave e riscos materiais aos quais a instituição está sujeita, analisando a eficácia dos controles existentes e assegurando que falhas de controles sejam resolvidas;
- Supervisionar a implementação pela Primeira Linha de Defesa de normas e políticas apropriadas para o negócio/serviço que estejam em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidas pelo Gerenciamento de Risco Operacional Corporativo;
- Elevar, investigar e relatar erros e eventos de risco operacional à Alta Administração e ao fórum de governança apropriado (por exemplo, o Comitê de Risco de Negócios e o Conselho de Entidade Jurídica), identificar as causas e implementar ações corretivas;
- Rever os Indicadores de Risco para verificar sua eficácia, identificar as causas raiz das condições vermelhas e âmbar e garantir a implementação de ações corretivas; - Aprovar o processo de aceitação de novos negócios e desafiar se o BNY Mellon está sendo compensado adequadamente para a assunção de risco;
- Rever o impacto nos riscos Inerentes e controles quando houver mudanças significantes em processos de negócios; - Assegurar que os processos, riscos e controles são continuamente reavaliados pela Primeira Linha de Defesa para a adequação e completude;
- Treinar e comunicar atualizações e alterações na Estrutura de Gerenciamento de Risco à Primeira Linha de Defesa, conforme apropriado.

A área de **Compliance** do BNY Mellon DTVM possui Políticas extensivas a todos os funcionários da Instituição, dentre as quais podemos destacar: Código de Conduta, Conheça o seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Combate ao Terrorismo (“PLDFT”), Anticorrupção, Conflito de Interesses, Presente e Entretenimento, Investimento Pessoal, e Escalonamento e Notificação de Problemas.

O Compliance também é responsável por garantir que os funcionários tenham sempre acesso às diretrizes do Código de Conduta da Instituição e às Políticas de Compliance, mantendo os atualizados e em locais de fácil acesso, assim como provendo treinamentos periódicos para atualização de seus conceitos.

No que tange às normas regulatórias, a área faz o acompanhamento da publicação de novas normas visando assegurar o correto endereçamento interno das mesmas para que as áreas impactadas implementem e aperfeiçoem seus procedimentos devidamente. Ademais, o Compliance participa ativamente das discussões sobre a implementação das principais normas. Além disso, a área mantém um programa de monitoramento da adequação normativa da Instituição, mediante aplicação de metodologia de testes utilizada globalmente pelo Grupo BNY Mellon, assim como participa ativamente da avaliação de novos produtos e tecnologias.

Já a gestão operacional dos programas de PLDFT, Anti-Suborno e Anticorrupção envolvem:

- Emissão e atualização de Políticas e Procedimentos de PLDFT e Anticorrupção;
- Análise e aprovação de clientes;
- Monitoramento de transações de clientes e de notícias negativas;
- Realização de testes de adequação normativa relacionados à PLDFT e Anticorrupção;
- Realização de treinamentos periódicos sobre o tema;
- Reporte de atividades suspeitas;
- Reporte de questões relevantes para o Diretor responsável por PLD, assim como para a Alta Administração e aos Comitês apropriados;
- Realização periódica de avaliação do risco de Lavagem de Dinheiro e Corrupção e da efetividade do Programa de PLDFT da Instituição. Maiores informações estão disponíveis no Sumário da Política PLDFT&KYC do BNY Mellon

A **Auditoria Interna** faz parte da **Terceira Linha de Defesa** da Instituição e trabalha, de forma independente, próxima aos gestores e funcionários das áreas de negócio (Primeira Linha) e Risco e Compliance (Segunda Linha), a fim de proteger o BNY Mellon DTVM e nossos clientes dos riscos inerentes ao negócio. A Auditoria Interna efetua uma variedade de funções-chave, entre elas:

- Trabalhos de Auditoria com emissão de Relatórios;
- Avaliação de forma independente do gerenciamento de riscos e controles;
- Identificação de riscos emergentes;
- Fornecimento de recomendações de melhoria sobre os riscos, processos, controles e boas práticas de Governança;
- Participação de investigações internas

## Governança

### Alta Administração

O envolvimento da Alta Administração do BNY Mellon se dá através da estrutura de Governança Corporativa da Instituição. A Diretoria é responsável pelo sucesso contínuo e tem responsabilidade por gerenciamento de riscos, Compliance e questões regulatórias que impactem o BNY Mellon.

#### Comitê de Governança Institucional - Brazil Management Committee (BMC)

O Brazil Management Committee “BMC” é o Reunião dos Diretores Estatutários das empresas do conglomerado prudencial do BNY Mellon no Brasil. Este comitê se reúne regularmente e as reuniões têm por objetivo discutir assuntos estratégicos e de gestão e ser um fórum de deliberação pertinente a esses assuntos, conforme previsto no estatuto social da Companhia e na legislação aplicável. Adicionalmente, este comitê supervisiona os seguintes comitês: (i) Brazil ALCO; (ii) Comitê Fiduciário; (iii) Comitê de Investimentos da BNY Mellon DTVM, e (iv) Comitê de Aceitação de Produtos. Neste comitê as áreas de *People Resources*, Jurídico, Compliance, Risco, Auditoria Interna e Tecnologia apresentam atualizações sobre suas atividades periodicamente de acordo com a agenda estabelecida.

#### Comitê de Remuneração

O objetivo do Comitê de Remuneração (“o Comitê”) é tratar das normas, diretrizes e método de cálculo e pagamento de remuneração fixa e variável dos membros da diretoria do BNY Mellon Banco S.A. e da BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (em conjunto, “BNY MELLON”), além da tomada de decisão em relação à estratégia de remuneração aplicável a todos os empregados do grupo BNY Mellon, incluindo a revisão anual da política de remuneração dos administradores.

#### Comitê de Aceitação de Novos Produtos (Asset Servicing: "BAC - Business Acceptance Committee")

Este Comitê tem como principais responsabilidades: a) Compreensão, avaliação e aprovação de novos produtos ou acordos comerciais e; b) Garantia de que os novos produtos e serviços estão dentro do previsto pela Companhia no que tange à capacidade operacional, de controle, de avaliação de risco e de processos de aprovação; e assegurar que nenhum contrato é executado ou acordo legal são feitos, fora do padrão corporativo, sem a aprovação do Comitê.

#### Comitê de gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”):

O Comitê Brasileiro de Gestão de Ativos e Passivos (“ALCO”) é responsável por supervisionar as atividades de gestão de ativos e passivos do balanço local do BNY Mellon (BNY Mellon Banco S/A e DTVM Serviços Financeiros), e por garantir a conformidade das métricas de liquidez e capital com todos os requisitos regulamentares. O ALCO é responsável por

assegurar que políticas e diretrizes estabelecidas sejam entendidas e executadas localmente. Isso inclui estratégias relacionadas à carteira de investimentos, capital, risco de taxa de juros e risco de liquidez.

#### Comitê Fiduciário

Este Comitê é o responsável por estabelecer, documentar, divulgar e revisar, sempre que necessário as metodologias, políticas e procedimentos que envolvam risco de crédito, precificação, enquadramento, risco de mercado e liquidez relacionados aos fundos sob administração fiduciária do BNY Mellon.

#### BNY Mellon DTVM - Comitê de Investimentos

Este comitê atua principalmente para assegurar que haja a conformidade com legislações, regulamentações relevantes e requerimentos dos investidores.

#### **Privacidade**

Dividido nas Primeira e Segunda Linhas de Defesa, o programa de privacidade do BNY Mellon fornece governança centralizada e gerenciamento e supervisão global. Isso inclui a coordenação dos esforços de privacidade de dados do BNY Mellon DTVM para ajudar a assegurar conformidade com os requerimentos de privacidade estabelecidos por diversos órgãos reguladores/legislativos domésticos e estrangeiros.

Na Primeira Linha de Defesa, o Global Privacy Office, conduzido pelo Chief Privacy Officer, mantém a estratégia, framework, políticas e procedimentos de privacidade e dá suporte às linhas de negócio através da compreensão e gerenciamento de riscos inerentes de privacidade em seus negócios. Nossas áreas de contato com cliente e Corporate Functions operam processos e controles de gerenciamento de privacidade, incluindo Privacy by Design, avaliação de impacto de proteção de dados, solicitação de direitos dos titulares e gerenciamento de incidentes.

Atividades de privacidade dentro das linhas de negócio e Corporate Functions são conduzidas pelos Privacy Stewards, suportados por uma rede de Privacy Champions e funções de controle de Primeira Linha de Defesa. Adicionalmente, o BNY Mellon DTVM designou um Data Protection Officer (“DPO”) para o Brasil, encarregado do processamento de dados pessoais, conforme requerido pela LGPD, bem como o contato do DPO encontra-se devidamente disponível na página da Instituição na internet.

## **Processo Unificado de Riscos e Controles**

#### **Autoavaliação de Riscos e Controles (Risk and Control Self-Assessment – RCSA)**

O RCSA é um processo proativo que facilita a avaliação uniforme de riscos e controles nas principais funções de negócios em toda Companhia, e identifica os riscos a serem tratados. Auxilia a Alta Administração a compreender o nível de risco a que cada área de negócio/equipe corporativa expõe o Conglomerado ao conduzir suas atividades, como: (i) desenvolver e atualizar os RCSAs para identificar e avaliar os riscos e controles associados às suas funções principais de negócios, incluindo riscos associados às mudanças significativas nos processos de negócios e atividades terceirizadas; (ii) avalia continuamente as ameaças de risco operacional aos objetivos de negócios; (iii) parte de um processo contínuo de gestão de riscos de forma proativa; (iv) realiza revisões, atualizações e aprovações com periodicidade anual de todos os elementos da RCSA pela 1a. e 2a. linha de defesa. O RCSA representa um repositório de documentação e rastreamento de planos de ação de mitigação de riscos em toda a Companhia.

### **Indicadores-chave de Risco (Key Risk Indicators - KRI)**

KRIs são métricas de risco utilizada para monitorar atividades que podem causar perdas financeiras ou não-financeiras mais significativas ao Conglomerado. A Primeira Linha de Defesa, em consulta com a área de Risco Operacional e/ou o Legal Entity Risk Officer (LERO), é responsável pela identificação KRIs, definição de limites e revisão dos relatórios de KRI. Os desvios identificados nos limites predeterminados são levados ao conhecimento do nível apropriado de Gestão de Negócios e à área de Risk Management para análises e ajustes necessários.

### **Eventos de Risco Operacionais (Operational Risk Events - OREs)**

ORE é a materialização de um risco operacional. Os dados de ORE são o conjunto de perdas, ganhos e quase perdas internos, que fornecem informações significativas para avaliar a exposição da Companhia ao Risco Operacional e a eficácia dos controles internos.

## **Treinamento dos funcionários sobre Riscos e Controles Internos**

Os controles adotados pelo BNY Mellon são objeto de treinamentos periódicos (aplicável para todos os novos funcionários e estagiários) e de atualização fornecidos tanto pela matriz quanto pela Segunda Linha de Defesa. Os treinamentos são ministrado por diversas áreas da Instituição a fim de permitir que os novos funcionários tenham informações suficientes para enfrentar os diferentes tipos de riscos inerentes às suas atividades. Anualmente são realizados treinamentos de reciclagem com todos os funcionários, de acordo com o programa corporativo, como: (i) prevenção à lavagem de dinheiro; (ii) anticorrupção; (iii) normas de proteção e classificação das informações (iv) conscientização de risco da informação; (v) reporte de atividades suspeitas; (vi) código de ética e conduta.

## **Divulgação de Informações financeiras, operacionais e gerenciais**

As demonstrações financeiras do BNY Mellon são de responsabilidade da administração, elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil e auditadas semestralmente por empresa de auditoria independente para as datas-bases de 30/junho e 31/dezembro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Instituição leva em consideração a aplicação das leis, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram homologadas pelo BACEN até o momento. Tais demonstrações financeiras são apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, disponibilizadas no site do BNY Mellon, e divulgadas semestralmente na Central de demonstrações financeiras do SFN e também anualmente em jornal de grande circulação. Além das informações financeiras, o Conglomerado possui em seu site (<https://www.bnymellon.com/br>) na seção de Informações Institucionais políticas e relatórios sobre temas operacionais e gerenciais para apoiar processos decisórios.

## **Políticas**

O BNY Mellon como uma empresa de presença global possui um repositório oficial de política chamado Athena, que atua como a ferramenta global da companhia para consolidar, disponibilizar e supervisionar as políticas corporativas. Sendo assim, as revisões e atualizações estão passíveis de ocorrer não somente quando existe alguma orientação regulatória, mas também quando existe alguma atualização quanto as diretrizes internas sobre um determinado assunto, ou ainda pelo simples fato da necessidade de revisar o documento aprová-lo mesmo que não tenha sido alterado.

Nossa percepção é que uma política representa os princípios, regras, controles e padrões que definem os requerimentos mínimos necessários para o refletir as estratégias de negócio, conformidade com leis e regulamentos ou para o gerenciamento de riscos, tendo como resultado prático o estabelecimento de um padrão esperado de comportamento da organização, de diretores, funcionários, estagiários e demais agentes envolvidos (“colaboradores”).

## Continuidade de Negócios

Com base nas orientações de sua política corporativa, o BNY Mellon estabelece e mantém atualizados Planos de Continuidade do Negócio (PCNs), com o objetivo de identificar, avaliar e priorizar as ações requeridas em casos de contingência. Os PCNs:

- São testados periodicamente, com resultados devidamente documentados, mantendo o BNY Mellon em conformidade com exigências regulatórias;
- Consideram cenários distintos, descrevendo as respectivas medidas aplicáveis que reduzam a níveis aceitáveis os possíveis impactos no negócio;
- São elaborados para permitir que a operação do BNY Mellon se mantenha conforme objetivo e tempo de recuperação previamente definidos;
- Validam as abordagens de contingência definidas para tecnologia, operacional e estratégias de comunicação, essenciais para a continuidade dos negócios;
- Descrevem os requisitos para a utilização dos sites alternativos, provendo suporte para as operações classificadas como críticas;
- Avaliam como mitigar impactos nas funções corporativas consideradas críticas em casos de contingência.

Em complemento, o BNY Mellon dispõe de políticas relacionadas aos processos de continuidade de negócios, com orientações corporativas e requisitos estabelecidos, como a definição de pontos focais para o gerenciamento das ações a serem tomadas em caso de contingência.

Como ambiente de infraestrutura para contingência, contamos com um site alternativo, com posições de trabalho disponíveis e configuradas para utilização.

O BNY Mellon também aplica medidas para aumentar a capacidade de contingência e autonomia no ambiente como replicação em tempo real dos dados críticos, circuitos e infraestrutura de rede redundante, fontes autônomas para geração de energia, e monitoramento proativo do ambiente. Adicionalmente, as mídias de backup são armazenadas em local dedicado, controlado e com transporte seguro.

## Segurança da Informação

A fim de proporcionar um ambiente seguro no que diz respeito ao acesso aos sistemas de operações, finanças e tecnologia utilizados pelo BNY Mellon, existem políticas e procedimentos definidos que estabelecem os mecanismos de solicitação e autorização de acesso aos sistemas. Estas políticas e procedimentos são amplamente divulgados entre os funcionários de todos os níveis hierárquicos.

A Segurança da Informação rege a criação, coleta, armazenamento, uso, transmissão e descarte de ativos de informações do BNY Mellon. A identificação de vulnerabilidades e prevenção de acesso não autorizado (confidencialidade), alteração não autorizada (integridade) e proteção contra perda de acesso (acessibilidade) aos ativos de informação são princípios fundamentais da estrutura de Segurança da Informação. Esses princípios são incorporados ao programa de segurança cibernética para garantir a proteção dos ativos da empresa e minimizar o risco de segurança da informação. No BNY Mellon, a Segurança da Informação e Cibersegurança são sinônimos e se referem ao mesmo framework.

O BNY Mellon mantém controles internos, incluindo políticas e padrões que são revisados regularmente. Monitora as mudanças nos requisitos regulatórios, diretrizes e tecnologias em todos os países em que operam para garantir que o programa global esteja alinhado às melhores práticas do mercado. Nosso programa é comparado com normas líderes, como a ISO 27001/2 e a Estrutura de Segurança Cibernética do NIST. Os responsáveis pelo risco de informação estão alinhados com as unidades de negócios e trabalham para garantir políticas, as normas e diretrizes são aplicadas no nível de negócios. A

segurança cibernética possui vários comitês de governança de risco interno, incluindo o Conselho de Administração (Board of Directors), para endereçar os principais cenários que envolve risco.

## **Cultura Corporativa de responsabilidade em indentificar e reportar potenciais riscos**

Em adição ao Código de Conduta da empresa e às políticas que abordam conflitos de interesse, entre outras; o BNY Mellon possui uma Política de Escalonamento e Notificação de Problemas (I-A-011). Nossa cultura corporativa “Doing What’s Right” (Fazendo o que é Certo) capacita todos os funcionários com o conhecimento e os recursos necessários para identificar, notificar e reportar problemas de maneira eficiente. Esta política exige que os funcionários do BNY Mellon levem aos seus gerentes, ou ao Compliance, certas questões preocupantes (como definido abaixo) imediatamente, e em alguns casos em até 24 horas. Os funcionários do BNY Mellon devem sempre estar atentos a potenciais exposições a novos riscos, e tomar as medidas necessárias quando um problema for detectado ou reportado.

Em relação a conflitos de interesse e segregação de atividades, o BNY Mellon possui política interna que estabelece orientação sobre conflitos de interesse do negócio, aparentes ou efetivos, que podem dar a impressão de influenciar decisões e julgamentos e, portanto, abalar a integridade das ações da Companhia. Adicionalmente, o modelo de negócios do Conglomerado prevê uma total transparência e segregação de atividades. A atividade de administração dos fundos de investimento é exercida pela BNY Mellon DTVM e a atividade de custódia de ativos dos fundos de investimento é exercida pelo BNY Mellon Banco. A auditoria dos fundos de investimento é executada pela KPMG Auditores Independentes, pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e pela Ernest Young Auditores Independentes SS; respeitando o período de rodízio exigido pela regulamentação em vigor.

---